

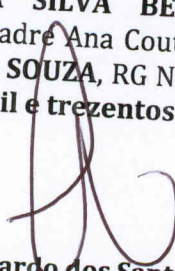


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, na pessoa do(s) seu(s) Ordenador(es) de Despesas, o Senhor Carlos Eduardo dos Santos Marino, designado por meio da **PORTARIA N° 0303007/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário, e por sua vez Gestor do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.18.4**, com o objetivo da contratação do objeto que é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS REFERENTE À CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E ENTREGA DE IPTU 2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CEARÁ**, tendo em vista, haver a Comissão de Pregão, designada pela **PORTARIA N° 0603001/2017-GP**, de 06 de Março de 2017, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Equipe de Apoio) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Equipe de Apoio), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no exercício das minhas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/2002, dou total fé aos atos da Comissão de Pregão, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração dos contratos dos adjudicatários, nos moldes das propostas de preço e no termo de adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.18.4** e ainda, conforme empresas e valores abaixo transcritos:

**LOTE ÚNICO: HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.134.766/0001-52**, sediada na Rua Madre Ana Couto, nº 104, Loja 06, Centro, Crato-CE, por seu representante legal, Sr. **SIRLEY DA SILVA SOUZA**, RG N° 97002179299 SSP-CE, vencedor da licitação com o seguinte valor: **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Crato/CE, 27 de junho 2017.

  
**Carlos Eduardo dos Santos Marino**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento